



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 846/SRE, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de serviço de táxi aéreo.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, no uso da competência outorgada pelo art. 1º da Resolução nº 134, de 19 de janeiro de 2010 e considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.062217/2009-66,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária VOAR TÁXI AÉREO LTDA, CNPJ nº 03.386.638/0001-09, com sede social na cidade de Goiânia/GO como empresa de serviço de transporte aéreo público não regular de passageiros e cargas na modalidade de táxi aéreo, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN
Superintendente de Regulação Econômica
e Acompanhamento de Mercado